Ofício nº 104/2020 – SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS

Santa Luzia, do Pará, 04 de março de 2020.

Ao

Exmo. EDNO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal de Santa Luzia do Pará

Assunto: Solicitação de Autorização para Aditamento de Vigência Contratual

Vimos, por meio deste, solicitar a prorrogação do prazo de vigência por 10 (dez) meses ao Contrato nº 20190042 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ, e a Pessoa Jurídica HARPIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, conforme dados a seguir:

Contrato: nº 20190042

Origem: Pregão, Nº 001/2019

Contratada: HARPIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica capacitada na locação de veículos automotores, dos tipos: (caminhão c/ carroceria aberta, caminhão basculante, automóvel passeio, e veículo tipo van), ambos (sem motorista e sem combustível), por quilometragem livre, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos.

DA JUSTIFICATIVA

Sr. Prefeito:

O Contrato Nº. 20190042, tem como objeto "Contratação de Pessoa Jurídica capacitada na locação de veículos automotores, dos tipos: (caminhão c/ carroceria aberta, caminhão basculante, automóvel passeio, e veículo tipo van), ambos (sem motorista e sem combustível), por quilometragem livre, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos".

O referido contrato terá seu prazo de vigência expirado em 15 de março de 2020, sendo necessário prorrogá-lo até 31 de dezembro de 2020 para que não haja descontinuidade na prestação de serviços,

Justifica-se a celebração do presente termo aditivo, em virtude da imprescindibilidade na utilização de veículos automotores, dos tipos: (caminhão com carroceria aberta, caminhão basculante, automóvel para passeio e veículo tipo van), para suprir às necessidades advindas em razão de suas demandas e serviços das mais diversas áreas e que são de extrema importância para esta municipalidade. O termo contratual em questão faz-se necessário para dar-se continuidade a estas atividades operacionais anteriormente mencionadas que necessitam de tais veículos. Devido aos motivos já mencionados, é solicitada sua prorrogação contratual, devido também aos impactos negativos que sua não aditivação podem acarretar a

PREFEITURA DE SANTA LUZIA DO PARÁ CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

esta Prefeitura e Secretarias vinculadas. Deste modo, vê-se a importância da prorrogação, devendo ser incorporado ao contrato já celebrado.

Desta forma, será necessário adicionar um prazo de 10 (dez) meses para DAR ANDAMENTO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, portanto o contrato necessita estar válido para que possamos dar continuidade aos trabalhos com qualidade, eficiência e agilidade.

É nossa justificativa.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula Décima Quinta, Subitem 15.1 e previsão legal conforme o Inciso II do art. 57, da Lei 8666/93, ou seja, a duração do referido contrato completará o período de 16/03/2020 a 31/12/2020 perfazendo um total de 10 (dez) meses.

DA MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA

A Empresa HARPIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI manifestou interessada na prorrogação contratual conforme documento em anexo.

DA INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

As despesas contratuais correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

Funcionais Programáticas:

a) Funcionais Programáticas: Exercício 2020 Atividade 0204.041220002.2.009 Manutenção da Sec. de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.14, Exercício 2020 Atividade 0205.154520010.2.016 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.14, Exercício 2020 Atividade 0201.041220036.2.004 Manutenção do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.14. Da vigente Lei Orçamentária Anual.

Isto posto, solicitamos sua avaliação e autorização para o encaminhamento a Comissão Permanente de Licitação para elaboração da Minuta do termo aditivo de prorrogação contratual e posterior encaminhamento para os demais tramites.

Desde já agradeço pelo atendimento, e aproveito para externar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

RAIMUNDO NONATO DE ALBUQUERQUE CARVALHO
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA LUZIA DO PARÁ
Raimundo Nonato de A. Carvalho
Secretário Municipal de
Administração e Finanças
Decreto 067/2018